



PERNAMBUCO
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE ERNAMBUCO
II GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1.** Dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, visando à aquisição de **café, açúcar, biscoito, chá** para atender as necessidades da II Gerência Regional de Saúde, por um período de 03 (três) meses, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.
- 1.2.** As especificações e os quantitativos do objeto desta dispensa estão descritos conforme quadro abaixo:

LOTE UNICO				
Item	Efisco	Especificação	Quant und	
01	4847130	CAFE - Tradicional torrado moido, Em po homogêneo, Constituído de grãos arabica, podendo conter ate 30% graos conillon e maximo 20% de defeitos pretos/verdes/ardidos, Isentos de grãos pretos-verdes ou fermentados, Escala sensorial entre 4,5 a 5,9 pontos, Com no máximo 1% de impurezas, 0% de outros produtos e ate 5% de umidade, Com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega, , Devendo obedecer todas as normas vigentes	Pcte 250g	90
02	4809661	ACUCAR - Tipo cristal, Obtido da cana de açúcar, Com teor de sacarose mínimo de 99,50%, Umidade máxima de 0,10%, Isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, Sem fermentação, Com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega	kg	90
03	1314637	BISCOITO COM SAL - Tipo cream cracker, Composicao basica farinha de trigo,gordura vegetal hidrogenada, Agua,sal e outras substancias permitidas, Acondicionado em embalagem filme bopp, Pesando 200 gramas	pacote	90
04	1314408	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - Tipo maria, Composicao basica farinha de trigo,gordura vegetal,sal, Acucar e outras substancias permitidas, Acondicionado em embalagem filme bopp, Pesando 200 gramas	pacote	90
05	39977	CHA - Camomila, Constituido de florais inteiros, De especimes vegetais genuinos dessecados, De cor amarela pardacenta, Com aspecto cor	PCTE C 10 und	30



PERNAMBUCO
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
II GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE

		cheiro e sabor próprios, Isento de sujidades, parasitas e larvas, Acondicionado em sachê, Embalado em caixa de papel cartão		
06	2166666	CHA - Erva doce, Constituído de capítulos florais, folhas novas, brotos, , De cor na cor verde pardacenta, Com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, Isento de sujidades, parasitas e larvas, Acondicionado em acondicionados em saco de papel, atóxico, fechado, Embalado em caixa de papelão apropriada contendo 10 saquinhos, Nta-41(decreto 12486 de 20/10/78)	PCTE C 10 und	30

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A presente contratação será formalizada por meio de dispensa de licitação, conforme permissivo legal contido no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, que permite contratação direta que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de serviços em geral e compras.

Nesse sentido, uma vez que a contratação pretendida corresponde a valor inferior ao referido na lei e a despesa não constitui fracionamento indevido, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, por esta unidade gestora, não ultrapassa o limite estabelecido pelo art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, destaca-se o pleno atendimento dos requisitos legais.

2.2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se dará em função da necessidade de atender as necessidades da II Gerência em Saúde.

2.3 DO QUANTITATIVO ESTIMADO

Os quantitativos previstos no presente Termo de Referência foram definidos em análise prévia do Setor de requisitante, da II Gerência Regional de Saúde.

3. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

3.1 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA



PERNAMBUCO
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
II GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE

3.1.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Pernambuco, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Fonte: 05000000000- Tesouro;

Unidade Orçamentária: 530401- Fundo Estadual de Saúde;

Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo;

Atividade (Programa de Trabalho): 10.122.0510.4405.0981 – – SUPORTE DAS ATIVIDADES FINIS DAS GERÊNCIAS REG DE SAÚDE- GERES;

3.1.2 Caso ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício seguinte correrão a conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento no início de cada exercício financeiro, nos termos do art. 105, caput da Lei nº 14.133/21.

4. JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO OU NÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

As contratações por dispensa em razão do valor previstos no inciso II do art. 2º do Decreto Estadual nº 56.586/24 que não excedam R\$80.000,00 (oitenta mil reais) deverão ser destinadas exclusivamente à participação de microempresas de pequeno porte, nos termos de Lei Complementar Federal nº 123. De 14 de janeiro de 2006, salvo nas hipóteses previstas nos incisos II e III do art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

5. PROPOSTA

5.1 PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação, independente de declaração da empresa.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

A proponente deverá apresentar os seguintes documentos, nos termos e prazo previstos neste Termo de referência:

6.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.



PERNAMBUCO
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
II GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE

- 6.1.2. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- 6.2.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.
- 6.2.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.
- 6.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da proponente. Considerando-se o proponente com filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar, também, a CRF de Pernambuco.
- 6.2.4. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.
- 6.2.5. Declaração de comprovação do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

6.3 REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 6.3.1 Apresentar comprovação de ter prestado serviço similar e compatível com o objeto desta contratação, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado;
- 6.3.2 Declaração de disponibilidade imediata dos materiais necessários à execução do objeto licitado.

6.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

- 6.4.1 Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da proponente;
- 6.4.1.1 Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJE (processos judiciais eletrônicos) da sede ou domicílio da proponente;
- 7.4.1.2 A certidão descrita no item acima somente é exigível quando a certidão negativa de Falência da sede ou do domicílio da proponente contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.



PERNAMBUCO
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
II GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE

7. DO CONTRATO

7.1 A contratação será efetivada por meio de Nota de Empenho acompanhada de autorização de compra, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento pelo fornecimento deverá ser efetuado à Contratada, em até 30 (trinta) dias corridos, com base no quantitativo efetivamente executado, mediante apresentação da Nota Fiscal / Fatura devidamente atestada pelo servidor competente.

9. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

9.1 Os produtos deverão ser entregues pela vencedora em até 05 (cinco) dias corridos, contados pelo recebimento da Nota de Empenho, na II Gerência Regional de Saúde, no endereço: Rua Santa Terezinha, s/n Bairro José Fernandes Salsa, Limoeiro/PE.

9.2 Os bens deverão ser entregues em conformidade com as especificações técnicas e demais condições exigidas no Termo de Referência

9.3 Antes de entregar os produtos, deverá a CONTRATADA agendar o respectivo procedimento como responsável pela solicitação de compra através do telefone: 81 3628 8850, no respectivo horário 08h00min às 13h00min.

Limoeiro, 16 de julho de 2026.

Sueli Alixandre Gomes Pimentel

Mat. 2262541-1

Assist Adm/II Geres